

Dirleg	FI.
the	111

SUBSTITUTIVO-EMENDA

AO PROJETO DE LEI Nº 117/2021

№ 2

Institui a Política de Dados Abertos dos Poderes Públicos em Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1° Fica instituída a Política de Dados Abertos dos Poderes Públicos em Belo Horizonte, com os seguintes objetivos:
- I promover a publicação de informações contidas em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Município, sob a forma de dados abertos;
 - II aprimorar a cultura de transparência pública;
- III franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo poder público municipal, observado o disposto no art. 4º desta lei;
 - IV facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades públicas;
- V fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão, inclusive os digitais;
 - VI fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;
- VII promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;
- VIII promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;
- IX garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo poder público municipal;
 - X proporcionar maior liberdade de análise de dados por parte dos cidadãos;

PROTOCOLIZADO CONFORME DEL:BERAÇÃO Nº 14/2021 OATA. 3 /06 / 2000 HORA (C. 04) 4



١	Dirleg	FI.
	Str.	113

XI – fomentar a coprodução dos serviços públicos.

Parágrafo único – Subordinam-se ao regime desta Lei:

- I os órgãos públicos integrantes da administração direta do Poder Executivo;
- II as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município;
 - Art. 2° Para os fins desta lei, entende-se por:
- I dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;
- II dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Município que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso conforme legislação vigente;
- III dado pessoal: dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável;
- IV dado pessoal sensível: dado ou informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável que possa expor intimidade, vida privada, honra, imagem, origem racial ou étnica, convicções, opiniões, informações sobre saúde, vida sexual e dados genéticos ou biométricos;
- V dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;
- VI formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
- VII plano de dados abertos: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados dos órgão e das entidades do poder público, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações;
- VIII atualidade: garantia da tempestividade dos dados, da padronização de estruturas de informação e do valor dos dados;
- IX acessibilidade: modo de disponibilização dos dados, com segurança e autonomia, para que seja possível utilização por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida:
- X linguagem simples: o conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira clara e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos;



Dirleg	FI.
Desc	113

- XI inteligibilidade: modo de descrição das bases de dados com informação suficiente para a compreensão do significado das variáveis disponíveis, contexto de sua produção e de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
- XII legibilidade por máquina: modo de estruturação dos dados de forma a possibilitar o seu processamento automatizado;
- XIII indiscriminatoriedade de acesso: modo de disponibilização dos dados sem que seja necessário qualquer tipo de identificação, registro ou cadastro para acessálos:
- XIV não exclusividade: nenhuma entidade ou organização deve ter acesso e uso exclusivo dos dados e informações publicadas.
- Art. 3º A Política de Dados Abertos dos Poderes Públicos será regida pelas seguintes diretrizes:
- I observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II garantia de acesso irrestrito às bases de dados abertos, de forma passiva ou ativa, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
- III descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
- IV permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto:
- V completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
- VI atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade, de forma a atender às necessidades de seus usuários;
- VII designação de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dados aberta;
- VIII disponibilidade de canal para prestação de assistência quanto ao uso de dados;
- IX acessibilidade às bases de dados para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe a autonomia para uso das informações disponíveis, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- X observância dos princípios da atualidade, da acessibilidade, da linguagem simples, da inteligibilidade, da legibilidade por máquina, da indiscriminatoriedade de acesso e da não exclusividade.



Dirleg	FI.
(Vy	114

- Art. 4º O acesso à informação disciplinado nesta lei observará o disposto em legislação federal e não se aplica:
 - I às hipóteses de sigilo previstas na legislação vigente;
- II às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Capítulo II

DA LIVRE UTILIZAÇÃO DE BASE DE DADOS

- Art. 5° Os dados disponibilizados pelo poder público municipal, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização.
- § 1º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal oferecerá meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.
- § 2° Nos contratos firmados a partir da vigência dessa lei, os dados públicos provenientes do exercício delegado do serviço público objeto de outorga, transferência e concessão são de titularidade do Poder Concedente, não podendo ser a este vedado ou dificultado o acesso em nenhuma hipótese.

Capítulo III

DA GOVERNANCA

- Art. 6º A gestão da Política de Dados Abertos dos Poderes Públicos será realizada por órgão ou entidade com atribuições afins, conforme determinação do chefe do Poder Executivo ou da Mesa Diretora do Poder Legislativo.
- § 1º A publicação das bases de dados abertos indicará o endereço eletrônico por meio do qual possam ser consultados ou descarregados os arquivos de dados.
- § 2° Os dados deverão ser disponibilizados de forma a permitir que qualquer interessado seja capaz de os capturar, armazenar e processar, considerando a utilização de padrões e requisito internacionais, capazes de promover a aderência e disponibilização em interfaces de aplicação web.
- Art. 7º A implementação da Política de Dados Abertos dos Poderes Públicos ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos, na forma do regulamento, que disporá pelo menos sobre:
 - I a criação e a manutenção de inventários e catálogos de dados;
- II os mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão os critérios estabelecidos em regulamento e considerarão o potencial de utilização e reutilização dos dados pelos diversos interessados;



Dirleg Fl.

- III o cronograma de procedimentos para abertura, atualização e melhoria das bases de dados;
- IV a especificação clara dos papéis e responsabilidades de cada órgão e entidade dos Poderes do Município quanto à publicação, à atualização, à evolução e à manutenção das bases de dados;
- V a criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de facilitar e priorizar a abertura de dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados;
- VI os demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade.
 - § 1º O Poder Executivo Municipal definirá órgão ou entidade responsável por:
- I orientar os demais órgãos e entidades municipais sobre o cumprimento das normas referentes à Política de Dados Abertos dos Poderes Públicos;
- II assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
 - III monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos;
- IV apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal.
- § 2º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer normas complementares relacionadas com a elaboração do Plano de Dados Abertos, bem como relacionadas a proteção de informações pessoais na publicação de bases de dados abertos nos termos desta Lei.

Capítulo IV

DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE BASES DE DADOS

Art. 8º – Às solicitações de abertura ou disponibilização de bases de dados dos Poderes do Município, aplicam-se os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, conforme a regulamentação municipal.

Parágrafo único – Somente é admitida a não disponibilização de base de dados governamentais não protegidos com fundamento em custos adicionais desproporcionais e não previstos pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal.



Dirleg 116 Dug

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Serão abertas as bases de dados do Município que não contenham informações protegidas, em conformidade com a legislação federal e regulamentação municipal.

Parágrafo único - Será disponibilizado apenas o conjunto de dados não protegidos que se encontre em base que também contenha dados protegidos.

- Art. 10º Os Planos de Dados Abertos serão publicados em sítio eletrônico no prazo de dois anos, contado a partir da data de publicação desta lei.
- Art. 11 O Poder Executivo e o Poder Legislativo municipais devem monitorar a aplicação, o cumprimento dos prazos e os procedimentos previstos nesta lei.
- Art. 12 Para garantir a efetividade da proteção das informações sigilosas, será observada a legislação municipal, bem como a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no que couber.
- Art. 13 Decreto do Poder Executivo regulamentará as datas para publicação nos respectivos Portais da Transparência dos relatórios da gestão de dados abertos e transparência, contendo todas as atividades desenvolvidas no ano anterior, demonstrando a evolução da abertura dos dados no âmbito municipal.
 - Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2021.

FERNANDA PEREIRA Assinado de forma digital por FERNANDA PEREIRA ALTOE:0451989864 ALTOE:04519898641

Dados: 2022.06.09 16:18:10

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

NOVO

CLAUDINEY ALVES:510566

NIKOLAS FERREIRA Assinado de forma digital DE por NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA:11701442680
Deldos: 2022.06.09
17:40.09 0.3700'

GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO:01466

PEDRD LUIZ NEVES VICTER NEVES VICTER 50063684

Assinado de forma digital por PEDRO LUIZ ANANIAS:039 ANANIAS:03950063684 Dados: 2022.06.10 11:47:47 -03'00'

RU8EM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR:03150 326699

IZABELLA AMORIM 8145690

2680

HELIO MEDEIROS CORREA:9157278 9620

WANDERLEY DE 4 ARAUJO PORTO FILHO:05239801



1	Dirleg	FI.
	de	117

Justificativa

O Substitutivo-Emenda busca, além de corrigir a numeração dos capítulos, fortalecer o texto, trazendo novos conceitos e princípios norteadores ao projeto.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 13/06/2022 16:32:12 BRT

Versão do software 2.8.1

Nome do arquivo _.pdf

Resumo SHA256 do arquivo bcef3167484ffeae1eef911b87fc00e7ac044b5df4

f3dfbf98534b6c17e3d462

▼ Assinatura por CN=FERNANDA PEREIRA ALTOE:***198986**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatórios/opcionaisAprovados

Certificados necessários Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta Atualizações incrementais não

verificadas

► Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDINEY ALVES:***566406**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada Resumo criptográfico Correto

Certificados necessários Nenhum certificado é necessário

Atualizações incrementais não

Mensagem de alerta verificadas

Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro □

Verificador de Conformidade

DIRLEG FI.

▼ Assinatura por CN=NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA:***014426**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatórios/opcionaisAprovados

Certificados necessários Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta Atualizações incrementais não

verificadas

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO:***666296**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinaturaAprovadoCaminho de certificaçãoAprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatórios/opcionaisAprovados

Certificados necessáriosNenhum certificado é necessário
Atualizações incrementais não

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não

verificadas

► Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=PEDRO LUIZ NEVES VICTER ANANIAS:***500636**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinaturaAprovadoCaminho de certificaçãoAprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada Resumo criptográfico Correto

Certificados necessários Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta Atualizações incrementais não

verificadas

Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Verificador de Conformidade

Stree 120

▼ Assinatura por CN=HELIO MEDEIROS CORREA:***727896**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado Aprovado

Caminho de certificação Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Mensagem de aierta

Atualizações incrementais não

verificadas

► Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=WANDERLEY DE ARAUJO PORTO FILHO:***398016**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Atualizações incrementais não

verificadas

► Caminho de certificação

Mensagem de alerta

► Atributos

▼ Assinatura por CN=RUBEM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR:***503266**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Mensagem de alerta

Correto

Certificados necessários

Nenhum certificado é necessário

Atualizações incrementais não

verificadas

Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=IZABELLA LOURENCA AMORIM ROMUALDO:***681456* OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinaturaAprovadoCaminho de certificaçãoAprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

Certificados necessários Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta Atualizações incrementais não

verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=DUDA SALABERT ROSA:***673836**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=36432667000100, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinaturaAprovadoCaminho de certificaçãoAprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatórios/opcionaisAprovados

Certificados necessários Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta

Atualizações incrementais não

verificadas

► Caminho de certificação

▶ Atributos

AVULSOS DISTRIBUIDOS

EM 151 6 122

Que 487

Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro 🗆